



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 004/2019**

**PROCESSO N° 1861/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2019.**

**HORÁRIO: 09:00 hs.**

**PREGÃO**

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, Estado do Rio de Janeiro, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO** – objetivando a Aquisição dos materiais permanentes dos tipos Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, e Bebedouros, para atender as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e decreto lei 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Setor de Licitações, situada na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio – RJ – Cep.: 28.921-111, **às 09:00 horas do dia 02/04/2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo. Os documentos de credenciamento e os envelopes de habilitação deverão ser entregues no ato da sessão.

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição dos materiais permanentes dos tipos Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, e Bebedouros, para atender as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, conforme especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I. **São solicitadas propostas para Registro de Preços.**

1.2 Os quantitativos, as especificações completas dos itens a serem registrados encontram-se no ANEXO I deste Edital – Termo de referência.

1.2.1 Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados na pesquisa de preços.

1.3 A (s) empresa (s) deverá (ão) fornecer a (s) quantidade (s) solicitada (s) pela COMSERCAF, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado**, sendo vedada a participação sem o representante presente.

2.1 Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.1.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas inidôneas.

2.1.2. Em processo de falência ou concordata.

2.1.3. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, nos modelos do **ANEXO III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou estatuto em vigor. No caso de Sociedade Anônima, deve ser acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, deve ser acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.3 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:** -

3.3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Habilitação).

3.4 **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

3.4.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Habilitação).

3.5 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada Empresa Licitante credenciada.

3.6 A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do objeto em disputa.

3.7 O **representante** presente na sessão que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portando, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

**Envelope n° 1:**

**PROPOSTA**

**Pregão Presencial n° 004/2019**

**Razão Social do Licitante**

**Envelope n° 2:**

**HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial n° 004/2019**

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



### Razão Social do Licitante

4.2 A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

### **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante; assim como dados bancários da empresa para posterior pagamento;

5.1.2. O número do Pregão – Registro de Preços;

5.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

5.1.4. **Valor Unitário do Item e Valor Total do lote;**

5.1.5. Valor total do lote, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.7. Prazo de validade da proposta de no máximo **60 (sessenta) dias**.

### **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

#### **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem **6.1.2**, deste subitem;

6.1.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados nos subitens **6.1.2** a **6.1.5** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **7. REGULARIDADE FISCAL**

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



- 7.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão de regularidade de **I.C.M.S.** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;
- 7.5 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **I.N.S.S.** mediante a apresentação da **C.N.D.** – Certidão Negativa de Débito **ou** **C.P.D.-E.N.** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 7.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**F.G.T.S.**), por meio da apresentação da **C.R.F.** – Certificado de Regularidade do **F.G.T.S.**
- 7.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 7.8 Prova de Regularidade Municipal (**Valores Mobiliários**), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.9 Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.
- 7.10 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços;
- 7.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

## **8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição **inferior a 60 (sessenta) dias**;
- 8.2 Balanço patrimonial.

## **8.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 8.3.1 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 8.3.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 8.1;

## **9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 9.1 No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, o envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO.
- 9.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.3 As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderá ser considerado a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.
- 9.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;



**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**COMSERCAF**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

9.6 Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

9.7 Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

9.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

9.9 Havendo valores de propostas idênticos, será (ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

9.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.14 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.14.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.14.2 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.14.3 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;

9.14.4 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.14.5 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.14.6 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

9.14.7 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.14.8 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.





**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



9.14.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14.11 Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

### 10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 Caso a licitante melhor classificada venha a ser vencedora do certame terá que apresentar amostras do material, junto ao responsável do setor de almoxarifado no dia e hora marcada no ato da assinatura da ata de registro de preços. Estando em desacordo com as especificações contidas do edital, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.

### 11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A verificação da documentação constante na cláusula 6 do edital, será realizada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos do processo.

11.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.2.1 Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando o prazo ao término desta.

11.2.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.2.3 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

11.3 Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



12.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13 DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados de cada lote serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do julgamento dos recursos ou, se não houver interposição de recurso, a partir da declaração de finalização da etapa de lances, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**13.2** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.3** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**13.4** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 21.

**13.5** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio da ata deste procedimento (**ANEXO X**).

**13.6** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **14 DA VIGÊNCIA**

14.1 A vigência do Contrato decorrente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da validade da ata de Registro de Preço.

14.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 12, do decreto 7.892/2013.

### **15 DO REAJUSTAMENTO**

**15.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 12, do decreto nº 7.892/2013.

**15.2** § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**16** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**16.1.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**16.1.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**16.2** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**16.2.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**16.2.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.3** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.4** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## **17 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**

17.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue na COMSERCAF, situada na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio – RJ – Cep.: 28.921-111, no período entre as 09:00h as 12:00h ou 14:00 as 16:00h de segunda a sexta feira no estabelecimento da Contratada, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital, observando o seguinte:

17.1.1 O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa como marca a peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

17.1.2 Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelos Departamentos Administrativos da Autarquia através de requerimento formal devidamente protocolado no setor competente, podendo a critério da administração utilizar-se de outros meios.

## **18 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá:

18.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



18.3 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço da ata de Registro de Preços.

### 19 DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

19.2 O pagamento será feito pela Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

19.3 As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Autarquia e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

19.4 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial/Registro de Preços 005/2019**).

19.5 Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o **F.G.T.S.** e ao **I.N.S.S.** e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

19.5.1 A situação regular perante o **F.G.T.S.** e ao **I.N.S.S.** deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

19.5.2 A Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

### 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentaria: Outros Materiais Permanente.

Unidade Orçamentária: 001

Fonte: 806 e 807

Projeto/Atividade: 2322

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 e 33.90.30.00.00

### 21 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

21.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Direta e Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.



## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**COMSERCAF**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

- 21.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n° 8.666/93 e atualizações.
- 21.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres desta Autarquia, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 21.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

## 22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão – Registro de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão retidos pela administração para integrar o processo licitatório após a celebração das atas de registro de preços.

22.6 Com antecedência superior à **02 (dois) dias úteis** anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão – Registro de Preço, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

22.7 A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolo da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, vedado o envio e recebimento por outro meio como fax, sedex, email, etc. Deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de até **01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.8 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

22.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

22.10 Integram o presente Edital:

<b>Anexo I</b>	Termo de Referência/ Especificações do Objeto
<b>Anexo II</b>	Modelo de formulário padronizado de proposta;
<b>Anexo III</b>	Modelo de Procuração para Credenciamento;
<b>Anexo IV</b>	Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
<b>Anexo V</b>	Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
<b>Anexo VI</b>	Declaração do licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal,
<b>Anexo VII</b>	Termo de Permissão de Acesso de Comunicação
<b>Anexo VIII</b>	Certidão Comprovação de NF-e.
<b>Anexo IX</b>	Protocolo de Retirada de Edital.
<b>Anexo X</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>Anexo XI</b>	Minuta de Contrato

22.11 Informações ou esclarecimentos poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, durante o expediente normal das **14:00** horas às **16:00** horas, telefone (22) 2648-8907.

22.12 O Edital completo e anexos para consulta e retirada pelas Licitantes estará disponível no endereço, situada na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio – RJ – Cep.: 28.921-111.



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



22.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio - Rio de Janeiro.

Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, 21 de março de 2019.

**Roberto Lisboa Nogueira Sampaio**

**Pregoeiro**

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF





**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de **MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS** e **BEBEDOUROS**, para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**.

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais permanentes visa atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**, tendo em vista, que materiais solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na Autarquia, sendo que os móveis e equipamentos existentes, devido ao seu tempo de uso, estão constantemente apresentando problemas e muitos deles, totalmente danificados prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos realizados na autarquia, além da chegada de novos colaboradores.

## 3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	QUANT.	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	20	MESA SIMPLES	<b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> <b>Comprimento</b> - 1,00m; <b>Largura</b> – 60cm; <b>Altura</b> – 75cm; fabricadas em MDF; na cor rovere bianco.	R\$ 576,67	R\$ 11.533,33
2	20	MESA C/ GAVETAS	<b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> - <b>comprimento</b> - 1,50 m; <b>largura</b> - 74 cm; <b>altura</b> - 75 cm; fabricadas em MDF, na cor rovere bianco <b>GAVETAS</b> – <b>comprimento</b> – 40cm; <b>largura</b> – 34cm; <b>altura</b> – 6,5 cm; com fechadura múltipla; <b>quantidade</b> - 03	R\$ 1.213,33	R\$ 24.266,67
3	05	MESA DE REUNIÃO	<b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> <b>Comprimento</b> - 3,00m; <b>Largura</b> – 1,00m; <b>Altura</b> – 0,75m; fabricadas em MDF; na cor branco	R\$ 1.508,33	R\$ 7.541,67
4	10	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO TIPO 1	<b>MEDIDAS APROXIMADAS;</b> Armário com 02 portas; <b>Comprimento</b> - 90cm; <b>Profundidade</b> – 45cm; <b>Altura</b> – 81cm <b>Tampa</b> – 48,5cm; fabricadas em MDF; na cor branco	R\$ 843,33	R\$ 8.433,33

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**COMSERCAF**

COMSERCAF		COMSERCAF		COMSERCAF	
COMEÇOU UM NOVO TEMPO					
5	10	<b>ARMARIO ESCRITÓRIO TIPO 2</b>	Armário alto com 02 portas; com 4 prateleiras internas e altura regulável; fabricado em MDF, com revestimento metalamínico cor branco, bordas arredondadas, acabamento liso com fita ABS 3 mm, conforme norma ABNT; Prateleiras internas com alturas reguláveis, puxadores em ambos os lados, dobradiça com giro externo com abertura de 270°, fechadura tipo Cremona; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> <b>Comprimento</b> - 0,80m; <b>Profundidade</b> - 0,50m; <b>Altura</b> - 1,6m	R\$ 1.508,33	R\$ 15.083,33
6	60	<b>CADEIRAS GIRATÓRIAS</b>	Confeccionada em poliéster preto (espuma injetada de alta densidade); com base giratória em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática; com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente;	R\$ 884,67	R\$ 53.080,00
7	10	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO COMUM FIXA PALITO</b>	Com estrutura em aço; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: em espuma laminada preto; capacidade de carga 100 kg; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> <b>Altura do assento em relação ao chão</b> - 0,45m	R\$ 111,67	R\$ 1.116,67





**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



8	20	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO COMUM (FIXA)</b>	Com estrutura em aço; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: em couro ecológico preto; moldes anatômicos, braços cromados com apoio em couro ecológico; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> <b>Encosto:</b> Largura - 0,51m – Altura: 0,59m <b>Assento:</b> Largura – 0,51m – Profundidade – 0,51m <b>Largura total</b> – 0,61m <b>Altura do assento em relação ao chão</b> – 0,47m	R\$ 111,67	R\$ 2.233,33
9	08	<b>POLTRONA DE 3 LUGARES</b>	Sofá de 3 lugares em tecido; na cor cinza; densidade de assento D-33; densidade de encosto D-23 <b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> Prof. – 94cm, Larg. – 2,00m, Alt. – 88cm	R\$ 1.935,00	R\$ 15.480,00
10	10	<b>ESTANTES DE AÇO</b>	Aberta com 08 (oito) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 (mín. 1,50 mm) L2; e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 22 (mín. 0,80 m); com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática cinza, medindo 2.40x0.40x0.90cm.	R\$ 298,33	R\$ 2.983,33
11	15	<b>BEBEDOURO DE COLUNA</b>	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco; Tampa, base, aparador de copos, base do aparador e separador de água; Torneiras para água natural e outra para água gelada; Reservatório de água em alumínio com pintura atóxica. Serpentina localizada na parte externa do reservatório que não entra em contato com a água;	R\$ 884,67	R\$ 13.270,00

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**COMSERCAF**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

			Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Acomodar garrafão de 20 litros; Refrigerado por compressor; Tensão 127v ou 220v; Certificado pelo <b>INMETRO</b> ;		
<b>12</b>	<b>05</b>	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>	Gabinete em aço inox; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; 03 torneiras frontais cromadas; Reservatório de água em P.P ou aço inox; Serpentina interna em aço inox; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Motor hermético; Gás ecológico R 134 A; Tensão 127v ou 220v.	R\$ 2.393,33	R\$ 11.966,67
<b>13</b>	<b>05</b>	<b>ARQUIVO C/ GAVETAS</b>	Arquivo em aço; com 04 (quatro) gavetas, com corrediças metálicas e telescópicas; com chaves; na cor cinza.	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
<b>14</b>	<b>05</b>	<b>ARMÁRIO MULTIUSO</b>	Armário multiuso em MDF, com 02 portas com chaves, na cor branco; <b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> - <b>profundidade</b> - 40,5 m; <b>largura</b> - 61,5 m; <b>altura</b> - 1,9m; fabricadas em MDF	R\$ 386,67	R\$ 1.933,33
<b>15</b>	<b>05</b>	<b>REFRIGERADOR – TIPO FROST FREE – COM 1 PORTA</b>	Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 300 Litros; Eficiência Energética Procel "A"; Voltagem: 220 V; Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; Cor Branca.	R\$ 1.311,67	R\$ 6.558,33
<b>16</b>	<b>05</b>	<b>FRIGOBAR</b>	Refrigerador tipo frigobar, capacidade bruta entre 110 e 130 litros; cor branca; alimentação 127/220V; classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO); controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis	R\$ 1.196,67	R\$ 3.590,00
<b>17</b>	<b>10</b>	<b>MICRO-ONDAS</b>	Forno de Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros; classificação "A" no consumo de energia elétrica; tensão elétrica de 220V.	R\$ 596,67	R\$ 5.966,67
			Fogão automático com 4 bocas e		

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**COMSERCAF**

18	05	<b>FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO</b>	com forno; 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família; Cor Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total temperado – resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno autolimpante; Voltagem: 110/127V.	R\$ 606,67	R\$ 3.033,33
19	05	<b>MESA DE COZINHA</b>	Mesa de cozinha com tampo de granito retangular, com 6 cadeiras em corino na cor cinza; Devidamente montados. Especificações mínimas de: • <b>Mesa:</b> Estrutura em aço, com proteção antiferrugem; pintura epóxi-poliéster. Material dos pés: em aço com ponteiros em polipropileno.- quantidade de pés: 04.- pés: fixo. Material do tampo da mesa: granito, espessura de 25 mm, removível. Dimensões aproximada da mesa (LxAxP): 80 x 77,5 x 150 cm.- <b>Cadeira:</b> Assento em madeira revestida com espuma d-14 e corino. Estrutura da cadeira: aço. Dimensões aproximada da cadeira (L x A x P): 38 x 90 x 52 cm.	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
20	08	<b>MESA PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO</b>	Tampo produzido em MDF, totalizando 30mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC – 30 x 4 mm de espessura. Estrutura montada para bancos giratórios, fabricada com tubos de aço carbono de seção 50 x 50 mm x 1,50 mm de espessura e 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. 3,00 x 0,80 m – 10 lugares.	R\$ 1.410,00	R\$ 11.280,00
21	05	<b>ARMARIO DE COZINHA</b>	Armário de cozinha ; estrutura em aço, pintura epóxi-poliéster na cor branco; com 6 portas e 3 gavetas; com 4 pés fixos em aço com ponteiros em polipropileno; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> Altura externa: 1,93m; Largura externa: 1,20m; Profundidade externa: 0,50m	R\$ 901,67	R\$ 4.508,33
			Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu:		

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**COMSERCAF**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

22	05	<b>TV LED 32"</b>	Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo);	R\$ 1.328,33	R\$ 6.641,67
23	10	<b>TV LED 55"</b>	Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo);	R\$ 3.278,00	R\$ 32.780,00
24	03	<b>BUFFET TÉRMICO</b>	Em aço inox; capacidade para 08 cubas gastronômicas de 1/2x100; com iluminação fluorescente; Pintura em tinta epóxi eletrostática; Termostato com temperatura variável de 20° c a 120°c; Tensão de 127v ou 220v; Aprovado pelo IMETRO.	R\$ 1.933,33	R\$ 5.800,00
25	03	<b>BUFFET SELF SERVICE SALADA C/ 4 CUBAS</b>	Em aço inox; capacidade para 04 cubas gastronômicas; com iluminação fluorescente; Dimensões aprox. 80cm x 59,5cm x 125,5cm; Pintura em tinta epóxi eletrostática; Rodízios com travas ou niveladores; Tensão de 127v ou 220v; Aprovado pelo IMETRO.	R\$ 1.583,33	R\$ 4.750,00
26	03	<b>REFRESQUEIRA</b>	Refresqueira com capacidade de 30 Litros dividido em 2 Depósitos de 15 litros; Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar; Controle automático de temperatura; com Torneiras de	R\$ 2.098,33	R\$ 6.295,00

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**COMSERCAF**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

			alta resistência; Temperatura de Resfriamento*: 10°C / 50°F; Tensão de 127v ou 220v; Aprovado pelo IMETRO.		
27	02	<b>PROJETOR DATASHOW 3000 LUMES</b>	<b>Brilho/lumens: 3.000 Ansi Lumens;</b> Resolução nat.: XGA (1024 x 768 Pixels); Reprodução de cores: 24 bit; Lentes: F: 1,58 - 1,72 mm; Lâmpada: tipo 200 W UHE (5000 H (baixa luminosidade), 4000 (alta luminosidade)); Alto falante: 2 Watt (mono); Distância da projeção: 0,9 a 9 m; Comprimento do cabo USB: Aprox, 1,8 m; Comprimento do cabo VGA: Aprox, 1,8 m; Comprimento do cabo de força novo padrão NBR 14136: Aprox. 1,8 m; Dimensões: 22,8/29,5/7,9 cm (Prof/larg/alt); <b>CONECTIVIDADE:</b> Computador VGA (Mini D-sub 15 pinos); ideo composto (1 RCA); S-video (Mini-DIN 4 pinos); Audio in: RCA; USB tipo B ; HDMI; TV: NTSC: 480 linhas; PAL: 560 linhas; Sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/ PAL-60; SECAM: 480i, 480p; HDTV: 720p, 1080i; Voltagem: 100 - 240 V; Frequência: 50/60 Hz.	R\$ 3.081,67	R\$ 6.163,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 274.438,33</b>

**4. DA METODOLOGIA****4.1** - Deverão ser fornecidos ao encargo da Contratada:**4.1.1** - Catálogos de todos os equipamentos e materiais aplicados;**4.1.2** - Instruções precisas sobre a atuação do sistema de controles;**4.1.3** - Recomendações gerais sobre manutenção preventiva e corretiva (cronogramas recomendados);**4.1.4** - Principais defeitos e soluções.**5. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS****COMSERCAF – SEDE:** situada na Estrada Nelore, 200 – Bairro Monte Alegre.**SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA (PAVILHÃO):** situada na Av. Henrique Terra s/n°, bairro Portinho.**2° DISTRITO:** situada na Rodovia Amaral Peixoto n° 396, Gargoa II.**MARIA JOAQUINA:** situada na Rua Justiniano de Souza n° 7, loja 2 – bairro Maria Joaquina.**JARDIM ESPERANÇA** - situada na Rua Brasil, n° 03 – bairro Jardim Esperança.**BRAGA** - situada na Rua Nícolas Aslan, s/n.º - bairro Braga.





## **6. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1** - A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de referência;

**6.2** - O prazo para entrega dos produtos será de no máximo **30** (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

**6.3** - Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso;

**6.4** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a ordem de fornecimento (**Nota de Empenho**), nos locais indicados neste termo de Referência.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

**7.1** - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação;

**7.2** - definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação;

**7.3** - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos;

**7.4** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **COMSERCAF** poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **COMSERCAF**, no prazo máximo de **24** horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**c)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**d)** na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **24** horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **8. DA GARANTIA**

**8.1** - O licitante deverá apresentar para todos os produtos ofertados, declaração onde ateste uma garantia por no mínimo **12** (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação;

**8.2** - Ficará ainda a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de **15** (quinze) dias úteis.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



**COMSERCAF**  
COMECOU UM NOVO TEMPO

**9.1** – A **COMSERCAF** designará um Fiscal para exercer a fiscalização do Contrato resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;

**9.2** – A existência e a atuação da fiscalização da **COMSERCAF** em nada restringe a responsabilidade, única e integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## **7. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor estimado para presente contratação é de **R\$ 274.438,33** (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da CONTRATADA por meio de ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, no prazo de até **30** (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** - Acusar o recebimento da Nota de Empenho;

**11.2** – Entregar, montar e instalar os materiais no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;

**11.3** - Efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito e deverá ser substituído sem quaisquer ônus adicionais para a administração;

**11.4** - Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

**11.5** - A CONTRATADA também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da **COMSERCAF** ou **TERCEIROS**, durante a entrega do material;

**11.6** - Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega dos equipamentos, tais como: impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças, alvarás, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

**11.7** - Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior (primeiro uso), em linha de produção, não sendo equipamentos remanufaturados, reconicionados, ou reconstituídos;



**11.8** - Fornecer, juntamente com a solução, todos os materiais, componentes, cabos, conectores, conversores, acessórios de fixação, suportes e demais elementos necessários à sua conexão, montagem e instalação visando garantir o pleno funcionamento da solução como um todo;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** - . Emitir Nota de Empenho;

**12.2** - Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;

**12.3** - Propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue e instalado, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento, conforme consta neste Termo de Referência;

**12.4** - Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do objeto deste termo de Referência;

**12.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

**12.6** - Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;

**12.7** - Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita nos itens deste Termo de referência;

**12.8** - Efetuar o pagamento de acordo com a Nota fiscal emitida pela contratada, conforme Lei 8.666/93. art. 5º, parágrafo 3º, com concordância do art. 40, XIV.



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

**OBJETO:** Aquisição dos materiais permanentes dos tipos Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, e Bebedouros, para atender as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, conforme especificações técnicas do Termo de Referência para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

ITEM	QUANT.	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	MESA SIMPLES	<b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> Comprimento - 1,00m; Largura - 60cm; Altura - 75cm; fabricadas em MDF; na cor rovere bianco	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxx
2	20	MESA C/ GAVETAS	<b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> - comprimento - 1,50 m; largura - 74 cm; altura - 75 cm; fabricadas em MDF, na cor rovere bianco <b>GAVETAS</b> – comprimento – 40cm; largura – 34cm; altura – 6,5 cm; com fechadura múltipla; quantidade - 03	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
3	05	MESA DE REUNIÃO	<b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> Comprimento - 3,00m; Largura - 1,00m; Altura - 0,75m; fabricadas em MDF; na cor branco	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxx
4	10	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO TIPO 1	<b>MEDIDAS APROXIMADAS;</b> Armário com 02 portas; Comprimento - 90cm; Profundidade - 45cm; Altura - 81cm Tampa - 48,5cm; fabricadas em MDF; na cor branco	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
5	10	ARMARIO ESCRITÓRIO TIPO 2	Armário alto com 02 portas; com 4 prateleiras internas e altura regulável; fabricado em MDF, com revestimento melamínico cor branco, bordas arredondadas, acabamento liso com fita ABS 3 mm, conforme norma ABNT; prateleiras internas com alturas reguláveis, puxadores em ambos os lados, dobradiça com giro externo com abertura de 270°, fechadura tipo Cremona; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> Comprimento - 0,80m; Profundidade - 0,50m; Altura - 1,6m	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxx
			Confeccionada em poliéster preto (espuma injetada de alta densidade); com base giratória	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxx



COMSERCAF

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

# COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



6	60	<b>CADEIRAS GIRATÓRIAS</b>	em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática; com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente;		
7	10	<b>CADEIRA DE ESCRITORIO COMUM FIXA PALITO</b>	Com estrutura em aço, bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto em espuma laminada preto; capacidade de carga 100kg; <b>MEDIDAS APROXIMADAS :</b> Altura do assento em relação ao chão – 0,45m		
8	20	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO COMUM (FIXA)</b>	Com estrutura em aço; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: em couro ecológico preto; moldes anatômicos, braços cromados com apoio em couro ecológico; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> <b>Encosto:</b> Largura - 0,51m – Altura: 0,59m <b>Assento:</b> Largura – 0,51m – Profundidade – 0,51m <b>Largura total</b> – 0,61m <b>Altura do assento em relação ao chão</b> – 0,47m	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
9	08	<b>POLTRONA DE 3 LUGARES</b>	Sofá de 3 lugares em tecido; na cor cinza; densidade de assento D-33; densidade de encosto D-23 <b>MEDIDAS APROXIMADAS</b>	Xxxxxxxx	Xxxxxxxx



**COMSERCAF**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



			Prof.- 94cm, Larg. - 2,00m, Alt. - 88cm		
10	10	<b>ESTANTES DE AÇO</b>	Aberta com 08 (oito) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 (mín. 1,50 mm) L2; e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 22 (mín. 0,80 m); com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática cinza, medindo 2.40x0.40x0.90cm.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
11	15	<b>BEBEDOURO COLUNA DE</b>	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco; Tampa, base, aparador de copos, base do aparador e separador de água; Torneiras para água natural e outra para água gelada; Reservatório de água em alumínio com pintura atóxica. Serpentina localizada na parte externa do reservatório que não entra em contato com a água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Acomodar garrafão de 20 litros; Refrigerado por compressor; Tensão 127v ou 220v; Certificado pelo <b>INMETRO</b> ;	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
12	05	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>	Gabinete em aço inox; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; 03 torneiras frontais cromadas; Reservatório de água em P.P ou aço inox; Serpentina interna em aço inox; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Motor hermético; Gás ecológico R 134 A; Tensão 127v ou 220v.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
13	05	<b>ARQUIVO C/ GAVETAS</b>	Arquivo em aço; com 04 (quatro) gavetas, com corrediças metálicas e telescópicas; com chaves; na cor cinza.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
14	05	<b>ARMÁRIO MULTIUSO</b>	Armário multiuso em MDF, com 02 portas com chaves, na cor branco; <b>MEDIDAS APROXIMADAS - profundidade - 40,5 m; largura - 61,5 m; altura - 1,9m; fabricadas em MDF</b>	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX



# COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



COMSERCAF

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

15	05	<b>REFRIGERADOR TIPO FROST FREE COM 1 PORTA</b>	Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 300 Litros; Eficiência Energética Procel "A"; Voltagem: 220 V; Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; Cor Branca.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
16	05	<b>FRIGOBAR</b>	Refrigerador tipo frigobar, capacidade bruta entre 110 e 130 litros; cor branca; alimentação 127/220V, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO), controle de Temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis.		
17	10	<b>MICRO-ONDAS</b>	Forno de Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros; classificação "A" no consumo de energia elétrica; tensão elétrica de 220V.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
18	05	<b>FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO</b>	Fogão automático com 4 bocas e com forno; 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família; Cor Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total temperado – resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno autolimpante; Voltagem: 110/127V.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
19	05	<b>MESA DE COZINHA</b>	Mesa de cozinha com tampo de granito retangular, com 6 cadeiras em corino na cor cinza; Devidamente montados. Especificações mínimas de: • <b>Mesa:</b> Estrutura em aço, com proteção antiferrugem; pintura epóxi-poliéster. Material dos pés: em aço com ponteiros em polipropileno.- quantidade de pés: 04.- pés: fixo. Material do tampo da mesa: granito, espessura de 25 mm, removível. Dimensões aproximada da mesa (LxAxP): 80 x 77,5 x 150 cm.- <b>Cadeira:</b> Assento em madeira revestida com espuma d-14 e corino. Estrutura da cadeira: aço. Dimensões aproximada da cadeira (L x A x P): 38 x 90 x 52 cm.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
			Tampo produzido em		



# COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



COMSERCAF

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

20	08	<b>MESA PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO</b>	MDF, totalizando 30mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC – 30 x 4 mm de espessura. Estrutura montada para bancos giratórios, fabricada com tubos de aço carbono de seção 50 x 50 mm x 1,50 mm de espessura e 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. 3,00 x 0,80 m – 10 lugares.	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
21	05	<b>ARMARIO COZINHA DE</b>	Armário de cozinha ; estrutura em aço, pintura epóxi-poliéster na cor branco; com 6 portas e 3 gavetas; com 4 pés fixos em aço com ponteiros em polipropileno; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> Altura externa: 1,93m; Largura externa: 1,20m; Profundidade externa: 0,50m	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxx
22	05	<b>TV LED 32"</b>	Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo);	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
23	10	<b>TV LED 55"</b>	Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxx



# COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



COMSERCAF

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

			Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo);		
24	03	<b>Buffet Térmico Self Service 8 Cubas 1/2 2000-2500 W Ibet</b>	<p>O Buffet Térmico Da Ibet É Indicado Para Restaurantes Que Procuram Por Um Produto Econômico Com Excelente Custo-Benefício.</p> <p>Confeccionado Em Aço Inox 430, Possui Capacidade Para 8 Cubas Gastronômicas (Gns) De 1/2 X 100, Apresenta Iluminação Fluorescente. Para Garantir A Higiene Dos Alimentos, Possui Protetor Salivar Construído Em Aço Inox Brilhante 430. Sua Estrutura Tubular Tem Pintura Epóxi Eletrostática, O Que Garante Excelente Longevidade Do Produto. Para A Perfeita Regulagem Da Temperatura Dos Alimentos, O Buffet Apresenta Termostato Capilar De Bulbo, Cujas Temperatura Varia De 20 °C A 120 °C. Os Buffets Da Ibet São Certificados Pelo Inmetro Para Garantir A Segurança Dos Clientes</p>	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
25	03	<b>Carro Self Service Salada 4 Cubadas – Ibet – 110v</b>	<p>Aprovado pelo Inmetro, com Nf e garantia de fábrica de 3 meses (a partir da emissão da nota fiscal). Itens inclusos: Buffet em inox, Cubas gastronômicas Gn 1/2x65 mm, Tampas em inox, pés em estrutura tubular com pintura eletrostática.- Tamanho do produto: 80,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A) - Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 6,5 cm – C x L x A).</p> <p>-Peso: 23,0 kg</p> <p>-Buffet em aço inox 430.</p> <p>-Cubas gastronômicas e protetor salivar em aço 304.</p> <p>-Pés de ferro com pintura eletrostática feita a fogo (não</p>	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX



COMSERCAF

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO

			descasca!).  -Rodízios com travas e niveladores.  -Iluminação interna.  -Resfriamento por sistema Gelo-X (gel congelante).		
26	03	Refresqueira Ibbi Bbs 2	A refresqueira possui capacidade para 30 litros (02 depósitos de 15 L) sendo indicada para refrigerar sucos, água de coco, caldos, chás, bebidas lácteas e achocolatados, ideais para lanchonetes, escolas, bares e restaurantes.  Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Gás Ecológico nofensivo à camada de ozônio; Depósito em policarbonato cristal injetado: higiênico e resistente a impacto; Sistema de agitação com pá: próprio para bebidas de maior ou menor densidade; Evaporador em aço inox; Torneiras em policarbonato injetado, totalmente desmontáveis; fácil higienização; Termostato de temperatura regulável; Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; Gabinete em aço inox 430 com acabamento escovado; Pingadeira removível, na cor branca: facilita o manuseio e a higienização	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
		<b>PROJETOR</b>	<b>Brilho/lumens: 3.000 Ansi Lumens; Resolução nat.: XGA (1024 x 768 Pixels); Reprodução de cores: 24 bit; Lentes: F: 1,58 - 1,72 mm; Lâmpada: tipo 200 W UHE (5000 H (baixa luminosidade), 4000 (alta luminosidade)); Alto falante: 2 Watt (mono);</b>		





# COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



COMSERCAF

27	02	<b>DATASHOW 3000 LUMES</b>	Distância da projeção: 0,9 a 9 m; Comprimento do cabo USB: Aprox, 1,8 m; Comprimento do cabo VGA: Aprox, 1,8 m; Comprimento do cabo de força novo padrão NBR 14136: Aprox. 1,8 m; Dimensões: 22,8/29,5/7,9 cm (Prof/larg/alt); CONECTIVIDADE: Computador VGA (Mini D-sub 15 pinos); video composto (1 RCA); S-video (Mini-DIN 4 pinos); Audio in: RCA; USB tipo B ; HDMI; TV: NTSC: 480 linhas; PAL: 560 linhas; Sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/ PAL-60; SECAM: 480i, 480p; HDTV: 720p, 1080i; Voltagem: 100 - 240 V; Frequência: 50/60 Hz.	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
<b>TOTAL</b>			<b>XXXXXXXXXX</b>		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) \_\_\_\_\_ (sócio/diretor) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial/Registro de preços n° 004/2019 da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF-RJ, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Outorgante

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF  
LAI - Lei de Acesso a Informação



# COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e  
do CPF n° \_\_\_\_\_, representante credenciado da firma  
\_\_\_\_\_, (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as  
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão  
Presencial/Registro de Preços n° 004/2019, realizado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio -  
COMSERCAF/RJ**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial/Registro de Preços 004/2019**, realizado pela **Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF**.

Cabo Frio,..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
RG nº.....



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ ou CPF  
sob o nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF





**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VII – TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO**  
**(Inserir dentro do envelope de habilitação)**

..... inscrito no CNPJ ou CPF  
sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº .., DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda  
comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço  
\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Pessoa para contato:

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO**  
**(Inserir dentro do envelope de habilitação)**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através do Contador responsável  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CRC nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que a empresa possui  
NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008.

.....  
(data)

.....  
CONTADOR RESPONSÁVEL

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**ANEXO IX - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via fax para o setor de licitações da **Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF** em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação - Fone/Fax (22)2648-8906 / 8907. A falta de remessa deste exime a COMSERCAF da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL</u></b>		
<b><u>RETIRAMOS NA COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF O EDITAL</u></b>		
<b><u>EDITAL N°: 004/2019</u></b>	<b><u>MODALIDADE: PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO</u></b>	
<b><u>DADOS DA EMPRESA:</u></b>		
<b><u>RAZÃO SOCIAL:</u></b>		
<b><u>NOME FANTASIA:</u></b>		
<b><u>CNPJ:</u></b>		
<b><u>ENDEREÇO:</u></b>	<b><u>BAIRRO:</u></b>	
<b><u>CIDADE:</u></b>	<b><u>ESTADO:</u></b>	<b><u>CEP:</u></b>
<b><u>FONE:</u></b>	<b><u>FAX:</u></b>	
<b><u>EMAIL:</u></b>		
<b><u>PESSOA PARA CONTATO:</u></b>		
<b><u>DATA:</u></b>		
<b><u>NOME E ASSINATURA:</u></b>		
<b><u>CARIMBO DA EMPRESA:</u></b>		



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



### ANEXO X

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia xxxxx de xxxxx de, nas dependências da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, CNPJ 17.572.121/0001-00 com sede na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio – RJ – Cep.: 28.921-111, representado neste ato pelo seu Presidente da Autarquia Sr. xxxxxxxxx, portaria xxxxxxxxx, portador do RG n° xxxxxxxxx, expedido pelo xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente COMSERCAF, em face do Pregão Presencial n.º xxx/20xx, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para fornecimento de diversos materiais de permanentes atender os setores da COMSERCAF, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição dos materiais permanentes dos tipos Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, e Bebedouros, para atender as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. xxx/20xx.

<b>Fornecedor:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____ <b>Endereço:</b> _____ <b>CEP:</b> _____ <b>Representante Legal:</b> _____ <b>RG:</b> _____ <b>CPF:</b> _____				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO
1	<b>MESA SIMPLES: MEDIDAS APROXIMADAS</b> Comprimento - 1,00m; Largura – 60cm; Altura – 75cm; fabricadas em MDF; na cor rovere bianco	20	Xxxxxxxxx	Xxxxxxxxx
2	<b>MESA C/ GAVETAS: MEDIDAS APROXIMADAS - comprimento - 1,50 m; largura - 74 cm; altura - 75 cm; fabricadas em MDF, na cor rovere bianco</b> <b>GAVETAS – comprimento – 40cm; largura – 34cm; altura – 6,5 cm; com fechadura múltipla; quantidade - 03</b>	20	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
3	<b>MESA DE REUNIÃO: MEDIDAS APROXIMADAS</b> Comprimento - 3,00m; Largura – 1,00m; Altura – 0,75m; fabricadas em MDF; na cor branco	05	Xxxxxxxxx	Xxxxxxxxx
4	<b>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIOTIPO 1: MEDIDAS APROXIMADAS; Armário com 02 portas;</b> Comprimento - 90cm; Profundidade – 45cm; Altura – 81cm Tampa – 48,5cm; fabricadas em MDF; na cor branco	10	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
	<b>ARMARIO ESCRITÓRIO TIPO 2:</b> Armário alto com 02 portas; com 4 prateleiras internas e altura regulável; fabricado em MDF, com revestimento melamínico cor branco, bordas arredondadas, acabamento liso com fita ABS 3 mm, conforme norma ABNT; rateleiras	10	Xxxxxxxxx	Xxxxxxxxx



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



5	internas com alturas reguláveis, puxadores em ambos os lados, dobradiça com giro externo com abertura de 270°, fe chadura tipo Cremona; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> <b>Comprimento</b> - 0,80m; <b>Profundidade</b> - 0,50m; <b>Altura</b> - 1,6m			
6	<b>CADEIRAS GIRATÓRIAS:</b> Confeccionada em poliéster preto (espuma injetada de alta densidade); com base giratória em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática; com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente;	60	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
7	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO COMUM (FIXA):</b> Com estrutura em aço; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: em couro ecológico preto; moldes anatômicos, braços cromados com apoio em couro ecológico; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> <b>Encosto:</b> Largura - 0,51m - Altura: 0,59m <b>Assento:</b> Largura - 0,51m - Profundidade - 0,51m <b>Largura total</b> - 0,61m <b>Altura do assento em relação ao chão</b> - 0,47m	20	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
8	<b>POLTRONA DE 3 LUGARES:</b> Sofá de 3 lugares em tecido; na cor cinza; densidade de assento D-33; densidade de encosto D-23 <b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> Prof.- 94cm, Larg. - 2,00m, Alt. - 88cm	08	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
9	<b>ESTANTES DE AÇO:</b> Aberta com 08 (oito) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 (mín. 1,50 mm) L2; e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 22 (mín. 0,80 m); com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática cinza, medindo 2.40x0.40x0.90cm.	10	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
10	<b>BEBEDOURO DE COLUNA:</b> Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco; Tampa, base, aparador de copos, base do aparador e separador de água; Torneiras para água natural e outra para água gelada; Reservatório de água em alumínio com pintura atóxica. Serpentina localizada na parte externa do reservatório que não entra em contato com a água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Acomodar garrafão de 20 litros; Refrigerado por compressor; Tensão 127v ou 220v; Certificado pelo <b>INMETRO</b> ;	15	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX





**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



11	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> : Gabinete em aço inox; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; 03 torneiras frontais cromadas; Reservatório de água em P.P ou aço inox; Serpentina interna em aço inox; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Motor hermético; Gás ecológico R 134 A; Tensão 127v ou 220v.	05	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
12	<b>ARQUIVO C/ GAVETAS</b> : Arquivo em aço; com 04 (quatro) gavetas, com corredeças metálicas e telescópicas; com chaves; na cor cinza.	05	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
13	<b>ARMÁRIO MULTIUSO</b> : Armário multiuso em MDF, com 02 portas com chaves, na cor branco; <b>MEDIDAS APROXIMADAS - profundidade - 40,5 m; largura – 61,5 m; altura – 1,9m;</b> fabricadas em MDF	05	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
14	<b>REFRIGERADOR – TIPO FROST FREE – COM 1 PORTA</b> : Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 300 Litros; Eficiência Energética Procel "A"; Voltagem: 220 V; Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; Cor Branca.	05	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
15	<b>MICRO-ONDAS</b> : Forno de Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros; classificação "A" no consumo de energia elétrica; tensão elétrica de 220V.	10	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
16	<b>FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO</b> : Fogão automático com 4 bocas e com forno; 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família; Cor Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total temperado – resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno autolimpante; Voltagem: 110/127V.	05	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
17	<b>MESA DE COZINHA</b> : Mesa de cozinha com tampo de granito retangular, com 6 cadeiras em corino na cor cinza; Devidamente montados. Especificações mínimas de: • <b>Mesa</b> : Estrutura em aço, com proteção antiferrugem; pintura epóxi-poliéster. Material dos pés: em aço com ponteiras em polipropileno.- quantidade de pés: 04.- pés: fixo. Material do tampo da mesa: granito, espessura de 25 mm, removível. Dimensões aproximada da mesa (LxAxP): 80 x 77,5 x 150 cm.- <b>Cadeira</b> : Assento em madeira revestida com espuma d-14 e corino. Estrutura da cadeira: aço. Dimensões aproximada da cadeira (L x A x P): 38 x 90 x 52 cm.	05	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
18	<b>MESA PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO</b> : Tampo produzido em MDF, totalizando 30mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC – 30 x 4 mm de espessura. Estrutura montada para bancos giratórios, fabricada com tubos de aço carbono de seção 50 x 50 mm x 1,50 mm de espessura e 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura . 3,00 x 0,80 m – 10 lugares.	08	XXXXXX	XXXXXX
19	<b>ARMARIO DE COZINHA</b> : Armário de cozinha : estrutura em aço, pintura epóxi-poliester na cor branco; com 6 portas e 3 gavetas; com 4 pés fixos em aço com ponteiras em polipropileno; <b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> : Altura externa: 1,93m; Largura externa: 1,20m; Profundidade externa: 0,50m	05	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
	<b>TV LED 32"</b> : Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência			



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



20	mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo);	05	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
21	<b>TV LED 55"</b> : Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo);	10	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
22	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO COMUM FIXA PALITO</b> : Com estrutura em aço; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: em espuma laminada preto; capacidade de carga 100 kg; <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> <b>Altura do assento em relação ao chão – 0,45m</b>	10	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
23	<b>Buffet Térmico Self Service 8 Cubas 1/2 2000-2500 W Ibet</b> : O Buffet Térmico Da Ibet É Indicado Para Restaurantes Que Procuram Por Um Produto Econômico Com Excelente Custo-Benefício. Confeccionado Em Aço Inox 430, Possui Capacidade Para 8 Cubas Gastronômicas (Gns) De 1/2 X 100, Apresenta Iluminação Fluorescente. Para Garantir A Higiene Dos Alimentos, Possui Protetor Salivar Construído Em Aço Inox Brilhante 430. Sua Estrutura Tubular Tem Pintura Epóxi Eletrostática, O Que Garante Excelente Longevidade Do Produto. Para A Perfeita Regulagem Da Temperatura Dos Alimentos, O Buffet Apresenta Termostato Capilar De Bulbo, Cuja Temperatura Varia De 20 °C A 120 °C. Os Buffets Da Ibet São Certificados Pelo Inmetro Para Garantir A Segurança Dos Clientes	3	XXXXXXXXXX xxx	XXXXXXXXXX
24	<b>Carro Self Service Salada 4 Cubadas — 110v</b> : Aprovado pelo Inmetro, com Nf e garantia de fábrica de 3 meses (a partir da emissão da nota fiscal).Itens inclusos: Buffet em inox, Cubas gastronômicas Gn 1/2x65 mm, Tampas em inox, pés em estrutura tubular com pintura eletrostática.-Tamanho do produto: 80,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A) -Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 6,5 cm – C x L x A).  -Peso: 23,0 kg  -Buffet em aço inox 430.  -Cubas gastronômicas e protetor salivar em aço 304.  -Pés de ferro com pintura eletrostática feita a fogo (não	03	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



	descasca!).  -Rodízios com travas e niveladores.  -Iluminação interna.  -Resfriamento por sistema Gelo-X (gel congelante).			
25	<p><b>Refresqueira:</b> A refresqueira possui capacidade para 30 litros (02 depósitos de 15 L) sendo indicada para refrigerar sucos, água de coco, caldos, chás, bebidas lácteas e achocolatados, ideais para lanchonetes, escolas, bares e restaurantes.</p> <p>Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Gás Ecológico nofensivo à camada de ozônio; Depósito em policarbonato cristal injetado: higiênico e resistente a impacto; Sistema de agitação com pá: próprio para bebidas de maior ou menor densidade; Evaporador em aço inox; Torneiras em policarbonato injetado, totalmente desmontáveis: fácil higienização; Termostato de temperatura regulável; Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; Gabinete em aço inox 430 com acabamento escovado; Pingadeira removível, na cor branca: facilita o manuseio e a higienização</p>	xxxxxxx xx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
26	<p>Frigobar Branco 124L 127V Midea O Frigobar Midea 124L possui supercapacidade, com tamanho ideal para você armazenar corretamente suas bebidas e alimentos prediletos. Possui diversos compartimentos exclusivos, como o super latas: mais espaço para você gelar suas bebidas de forma rápida. Tudo isso sendo o frigobar com o menor consumo de energia da categoria. Mais capacidade e maior economia para sua casa. Classificação energética A. Produto com melhor nível de eficiência energética dentro da categoria. Fluido Refrigerante R-134A</p> <p>Não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio Sistema de refrigeração por compressor Temperatura perfeita, sem variações. Características Frigobar Midea 124L</p>	03	Xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
	PROJETOR DATASHOW 3000 LUMES: Brilho/lumens: 3.000 Ansi Lumens; Resolução nat.: XGA (1024 x 768 Pixels); Reprodução de cores: 24 bit; Lentes: F: 1,58 - 1,72 mm;			



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



27	Lâmpada: tipo 200 W UHE (5000 H (baixa luminosidade), 4000 (alta luminosidade)); Alto falante: 2 Watt (mono); Distância da projeção: 0,9 a 9 m; Comprimento do cabo USB: Aprox, 1,8 m; Comprimento do cabo VGA: Aprox, 1,8 m; Comprimento do cabo de força novo padrão NBR 14136: Aprox. 1,8 m; Dimensões: 22,8/29,5/7,9 cm (Prof/larg/alt); CONECTIVIDADE: Computador VGA (Mini D-sub 15 pinos); vídeo composto (1 RCA); S-video (Mini-DIN 4 pinos); Audio in: RCA; USB tipo B ; HDMI; TV: NTSC: 480 linhas; PAL: 560 linhas; Sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/PAL-60; SECAM: 480i, 480p; HDTV: 720p, 1080i; Voltagem: 100 - 240 V; Frequência: 50/60 Hz	02	xxxxxxx	xxxxxx
----	--	----	---------	--------

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

**PARÁGRAFO 1º** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** A empresa, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação formal à Autarquia, por intermédio da Comissão de Preços, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**PARÁGRAFO 1º** - Independentemente da solicitação de que trata o item supra, a Autarquia poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços em vigor, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes objetos no âmbito nacional e/ou nos preços internacionais, cujos reflexos atinjam os produtos em análise.

**PARÁGRAFO 2º** - Ocorrendo umas das hipóteses supra, a empresa vencedora deverá entregar os objetos solicitados na Autorização de Fornecimento, sob pena da aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até que o novo preço se torne válido, que acontecerá a partir da data da Autorização do setor de almoxarifado.

**PARÁGRAFO 3º** - O preço a ser pago à EMPRESA detentora da ata será o vigente na data do pedido, independentemente da data dos serviços prestado ou eventual protocolo do pedido de equilíbrio econômico-financeiro.

**PARÁGRAFO 4º** - Tais pedidos de equilíbrio econômico-financeiro somente serão apreciados se protocolados após expirado a data de validade das propostas.

**PARÁGRAFO 5º** - As demais empresas licitantes, classificadas em ordem decrescente, serão consultadas em caso de pedido de Reequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO 6º** - Os pedidos de Reequilíbrio econômico-financeiro protocolados na forma do item 22.1 deverão obrigatoriamente ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Comprovante fiscal dos serviços prestado à época do lance vencedor;



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



- b) Comprovante fiscal dos serviços prestado à data do protocolo;
- c) Planilha demonstrativa do reflexo percentual de incidência sobre os produtos e o preço final.
- d) Cópia autenticada da Ata de Registro de Preços.
- e) Os documentos tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos ou matérias primas componentes, efetuadas na data do lance vencedor e na data atual, deverão ser em cópias autenticadas, além de outros documentos julgados necessários.

**PARÁGRAFO 7º** - A não-apresentação dos documentos citados no parágrafo anterior, tornará o pedido de equilíbrio econômico-financeiro insubsistente, sendo remetida notificação ao interessado e o pedido será posteriormente arquivado, mantendo-se o preço registrado e tornando obrigatório o cumprimento dos mesmos, sob pena de não o fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas na Cláusula Nona do Termo de Ata.

**PARÁGRAFO 8º** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

**PARÁGRAFO 9º** - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VALIDADE**- O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - A AUTARQUIA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

**CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue: **a)** Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante; **b)** 1a. via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura; **c)** Fatura, no caso de Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO 1º** - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/ fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Autarquia, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número / endereço) e número da conta corrente no banco.

**PARÁGRAFO 2º** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

**PARÁGRAFO 3º** - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

**PARÁGRAFO 4º** - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – INPC, calculado *pro rata die*.





**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

O prazo máximo para a entrega e instalação dos objetos, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante. Facultativamente desde que, devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por até igual período.

**PARÁGRAFO 1º** - O material deverá ser entregue o departamento do almoxarifado na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

**PARÁGRAFO 2º** - A Autarquia poderá recusar o material entregue em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO.**

Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da AUTARQUIA, sendo as requisições efetuada pelo Setor da Almoxarifado da COMSERCAF, que dará o devido prosseguimento.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADES-** A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades: **a)** Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido nos termos da cláusula VII, a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho; **b)** Multa por dia de atraso na entrega do material: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias; **c)** Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada; **d)** Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

**PARÁGRAFO 1º** - A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**PARÁGRAFO 2º** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da AUTARQUIA, ou, em não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

**PARÁGRAFO 3º** - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “*pro rata die*” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

**a)** A EMPRESA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; **b)** A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **c)** A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços; **d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços; **e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; **f)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Neloire, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PARÁGRAFO 1º** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**PARÁGRAFO 2º** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Jornal de grande circulação de nível estadual e municipal e regional, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

**PARÁGRAFO 3º** - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX da Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O material, objeto desta Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os pedidos serão formulados e justificados através dos chefes de cada setor e este será finalizado por meio de Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço ou Ordem de Fornecimento autorizada pelo Presidente da Autarquia.

**PARÁGRAFO 1º** - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO 2º** - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas do material (inclusive seu peso). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao **SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.





**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



XX

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

**TESTEMUNHAS**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



ANEXO XI

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N° XXXX / XXXX

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N° XXXXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/XXX

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - **COMSERCAF**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da **COMSERCAF**, Sr. **DARIO GUAGLIARDI NETO**, RG n° 126178854, CPF sob o n° 089.774.597-37 IFP/RJ, neste ato denominada CONTRATANTE e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu sócio administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, portador da C.I. **XXXXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXX/XX**, inscrito no CPF sob o n° **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Contrato referente a **Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO n° XXX/XXXX e Processo Administrativo n° XXX/XXXX**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição dos materiais permanentes dos tipos Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, e Bebedouros para atender os diversos setores da Companhia de Serviço de Cabo Frio - **COMSERCAF**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. XXX/XX

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93, integrando o [Processo Administrativo n.º XXX/XXXX](#), e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** – O valor global da presente aquisição é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, o qual será quitado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega de **TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **COMSERCAF**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:** Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE.



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

**PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta da dotação orçamentária de nº XXXXXXXXXXXX – Material Permanente, oriundo da Fonte de Recurso 807 – Royalties Excedentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, 30 (trinta) dias após à entrega de TODOS OS MATERIAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato.

4.2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

4.3. A nota fiscal será apresentada até o dia 05 do mês subsequente a entrega de todo material e será devidamente atestada pelo servidor nomeado como fiscal do contrato;

4.4. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

4.5. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da COMSERCAF, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações da CONTRATADA:

05.1 – Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local especificado pela COMSERCAF, em estrita observância as especificações do Projeto Básico e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os materiais, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; 05.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; 05.3 – Comunicar a COMSERCAF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos





**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com devida comprovação; 05.4 – Atender, prontamente, a qualquer exigência da Administração da COMSERCAF, inerentes ao objeto da presente licitação; 05.5 – A empresa ficará obrigada a executar o objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento; 05.6 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 05.7 - A empresa contratada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. 05.8. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto básico; 06.9. Na execução do objeto do presente projeto básico, obriga-se o contratado a enviar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, 06.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando na execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual; 06.11 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providencias, podendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual; 06.12 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante; 06.13 - Todos os encargos sociais e tributos decorrentes dos serviços e da mão de obra utilizada serão de responsabilidade do contratado, sendo responsável por manter a regularidade documental do objeto contratado; 06.14 - Para efeito de contratação, o contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante; 06.15 - Além daquelas determinadas por Lei, Decreto, Regulamento e demais normas legais pertinentes, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte: 06.15.1 - A CONTRATADA assumirá qualquer responsabilidade pelos encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução do objeto do presente contrato, que tiver dado causa o(s) terceiro(s) pela mesma contratada(s); 06.15.2 - Indenização por danos causados à COMSERCAF ou a terceiros, decorrentes da prestação do objeto deste contrato; 06.15.3 - Conduzir o objeto do presente contrato de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; 06.15.4 - Apresentar a CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

**CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO** – O presente contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLASULA OITAVA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

LAI - Lei de Acesso à Informação PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF



**COMSERCAF**  
 COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
 Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
 Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUPERVISÃO** – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo funcionário **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**CLASULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no Jornal de Circulação do Município.

**CLAUSLA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo Frio, XX de XXXXXXXX de XXXX.

**COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO (COMSERCAF)**

Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contratado

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Fiscal do contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

LAI - Lei de Acesso a Informação